

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CGC 34.626.598/0001-40

RESOLUÇÃO N.º 007/2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO AJURU
CGC 34626598/0001-40
APROVADO
EM 27/08/2004

Presidente

**FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA VIGORAR NA 11ª
LEGISLATURA, A INICIAR-SE EM 1º
DE JANEIRO DE 2005**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2005, os funcionários da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, quando viajarem a serviço da Câmara, devidamente autorizados pela Presidência, farão jus a diárias, para cobertura de despesas com estadia e alimentação.

Art. 2º - A diária de que trata esta Resolução será paga nos seguintes valores:

I – Diária para fora do Município: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)

II – Diária para fora do Estado: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

Art. 3º - Os valores acima serão corrigidos anualmente, sempre no dia 1º de janeiro pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação própria da Câmara consignadas no Orçamento Municipal.

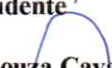
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco de Melo e Souza, 26 de agosto de 2004.

APROVADO
EM 27/08/2004

Presidente


Amâncio Gonçalves Pinheiro
Presidente


Raimundo de Souza Cavalcante
1º Secretário


Natalino de Jesus G. Pinheiro
2º Secretário
